



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1134 - 12 de abril de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Administrativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	26
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	36
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	45
SUGEPE	72
SECRETARIA GERAL.....	122
CECS	124



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 210 / 2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.007102/2022-15

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 220, que altera a Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das Coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação específica; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária do ConsUni, ocorrida em 05 de abril de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Alterar o Art. 5º e seu parágrafo único, o Art. 6º e o Art. 10º, da Resolução ConsUni nº 190, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º O Art. 5º da Resolução ConsUni nº 190 passa a ter a seguinte redação: "Criar a Comissão Especial para Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis (CEPT)".

Art. 3º O parágrafo único do Art. 5º da Resolução ConsUni nº 190 passa a ter a seguinte redação: "As responsabilidades da CEPT serão definidas por regimento estabelecido pela Comissão de Políticas Afirmativas da UFABC (CPAf)".

Art. 4º O Art. 6º da Resolução ConsUni nº 190 passa a ter a seguinte redação: "A composição da CEPT será definida por regimento estabelecido pela Comissão de Políticas Afirmativas da UFABC (CPAf) e seus membros serão nomeados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) - UFABC".

Art. 5º O Art. 10º da Resolução ConsUni nº 190 passa a ter a seguinte redação: "Esta Resolução terá acompanhamento permanente pela CEPT, pela Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) e pela PROAP".

Art. 6º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano:
2022, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação:
1235d48d5c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 218/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.007079/2022-69

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 175

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 121, que cria a reserva de vagas para pessoas com deficiência na UFABC, define as condições de permanência destes estudantes e altera o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 88;

CONSIDERANDO que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação em razão da deficiência, consoante o que estabelece o parágrafo 1º, Art. 4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da V sessão extraordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA), realizada em 17 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsUni, realizada em 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC será instituída como órgão consultivo do Conselho Universitário (ConsUni), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

I - propor ações, políticas e programas para o efetivo acolhimento, acompanhamento e apoio à permanência das pessoas com deficiência além de acompanhar e propor medidas de aprimoramento das políticas de acessibilidade da UFABC;

II - analisar, avaliar e acompanhar, em conjunto com a Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), o uso de recursos previstos no orçamento da ProAP e da UFABC no que diz respeito à acessibilidade, e acompanhar sua aplicação.

III - promover políticas e programas de acesso ao conhecimento e de apoio psicopedagógico e social, culturais, de lazer e atividades físicas às pessoas com deficiência da UFABC;

IV - acompanhar a formulação, implementação e avaliação de normas e políticas públicas, tanto externas quanto internas à UFABC, relativas à acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência e sua divulgação à comunidade.

V - Propor ações, políticas e práticas que visem coibir a discriminação de pessoa em razão de sua deficiência, assim como práticas capacitistas que possam gerar barreiras atitudinais.

Art. 2º A CoPA será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - o Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) ou seu substituto, que a presidirá;

II - 6 (seis) representantes dos técnicos administrativos, a saber:

a) 1 (um) representante do Núcleo de Acessibilidade, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), indicado pelo dirigente da área;

b) 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação, indicado pelo dirigente da área;

c) 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, indicado pelo dirigente da área;

d) 1 (um) representante da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE), indicado pelo dirigente da área;

e) 1 (um) representante da Prefeitura Universitária, indicado pelo dirigente da área;

f) 1 (um) representante dos técnicos administrativos, eleito pelos seus pares;

III - 3 (três) representantes dos docentes, sendo um de cada Centro, eleitos por seus pares;

IV - 4 (quatro) representantes discentes eleitos por seus pares, a saber:

a) 3 (três) representantes discentes de graduação;

b) 1 (um) representante discente da pós-graduação.

V - 1 (um) representante do Coletivo Primavera, indicado por seus pares.

§ 1º Aos representantes eleitos serão aceitas chapas com 1 (um) titular e no mínimo 1 (um) e máximo 2 (dois) suplentes.

§ 2º Os representantes serão designados por portaria da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

§ 3º Os representantes, excetuando-se aqueles mencionados no inciso IV, serão designados para um mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida a recondução;

§ 4º Os representantes mencionados no inciso IV, serão designados para um mandato de 1 (um) ano, sendo admitida a recondução;

§ 5º Para as representações, indicadas ou eleitas por seus pares, prioriza-se, na formação das chapas, a participação de pessoas com deficiência;

§ 6º Para representantes eleitos, fica determinado que, caso haja vacância de vaga, serão realizadas novas eleições imediatamente.

§ 7º As pessoas participantes da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) uma vez empossadas, deverão participar de cursos de formação e capacitação, indicados pela ProAP, vinculando a participação nesses cursos à sua permanência na comissão.

Art. 3º A CoPA reunir-se-á mensalmente e em sessões extraordinárias mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

Art. 4º As reuniões da CoPA serão convocadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em consonância com o calendário aprovado na primeira sessão do ano.

§1º As ausências às reuniões deverão ser justificadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas após sua realização.

§2º A ausência de representante da CoPA, titular e suplente, a 3 (três) sessões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará perda do mandato.

Art. 5º As decisões na CoPA serão tomadas por maioria simples, sendo necessária a presença de, no mínimo, metade dos seus membros nas reuniões.

Parágrafo único. O voto de qualidade caberá à presidência da sessão.

Art. 6º Esta Resolução revoga e substitui Resolução ConsUni nº 175, de 12 de abril de 2017.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **ecf37d9d88**



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2363/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006608/2022-15

Santo André-SP, 04 de abril de 2022.

Altera a coordenação da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a [Portaria da Reitoria nº 1800, de 30 de junho de 2021](#), que nomeia docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 322, de 06 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1062, de 02 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I Sessão Ordinária da CIBio de 2022, realizada no dia 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a coordenação da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, conforme segue:

De: Vinicius de Andrade Oliveira, SIAPE 3066269, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

Por: Silvia Honda Takada, SIAPE 1994696, representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 15:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2363**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **3b0142d5bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2366/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006685/2022-67

Santo André-SP, 05 de abril de 2022.

Aprova o calendário administrativo da UFABC 2022, substitui e revoga a Portaria Reitoria nº 2143/2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERISDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Administrativo da UFABC 2022, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria substitui e revoga a [PORTARIA Nº 2143, de 03 de Janeiro de 2022](#) .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 09:46)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2366**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **31f16f1f62**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DA UFABC 2022

1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
26 de fevereiro	Sábado	Carnaval (Ponto facultativo/expediente suspenso) - Calendário Acadêmico**
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
1º de março	Terça-feira	Carnaval (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
2 de março	Quarta-feira	Cinzas (Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*)
8 de abril	Sexta-feira	Feriado Municipal de Santo André Feriado Municipal (Somente no <i>campus</i> Santo André)
9 de abril	Sábado	(Ponto facultativo/expediente suspenso) - Calendário Acadêmico**
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo Feriado Nacional: Lei Federal nº. 9.093/1995: Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 1.493/1967 (São Bernardo) e nº 2.634/1967 (Santo André)
16 de abril	Sábado	Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
22 de abril	Sexta-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
23 de abril	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
1º de maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi Feriado Nacional: Lei Federal nº. 9.093/1995. Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 2.634/1967 (Santo André) e nº 1.493/1967 (São Bernardo do Campo)
17 de junho	Sexta-feira	(Ponto facultativo/expediente suspenso) - Calendário Acadêmico**
18 de junho	Sábado	(Ponto facultativo/expediente suspenso) - Calendário Acadêmico**
9 de julho	Sábado	Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista de 1932) Feriado Estadual: Lei Federal nº. 9.093/1995; Lei Estadual nº 9.497/1997
20 de agosto	Sábado	Feriado Municipal de São Bernardo do Campo Feriado Municipal (Somente no <i>campus</i> São Bernardo do Campo)

7 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) Feriado Nacional: Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Sexta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
29 de outubro	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
2 de novembro	Quarta-feira	Finados Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
14 de novembro	Segunda-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Domingo	Dia da Consciência Negra Feriado Municipal: Leis Municipais nº 8.573/2003 (Santo André) e nº 5.947/2009 (São Bernardo do Campo)
19 de dezembro	Segunda-feira	Recesso***
20 de dezembro	Terça-feira	Recesso***
21 de dezembro	Quarta-feira	Recesso***
22 de dezembro	Quinta-feira	Recesso***
23 de dezembro	Sexta-feira	Recesso***
24 de dezembro	Sábado	Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*
25 de dezembro	Domingo	Natal Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
26 de dezembro	Segunda-feira	Recesso***
27 de dezembro	Terça-feira	Recesso***
28 de dezembro	Quarta-feira	Recesso***
29 de dezembro	Quinta-feira	Recesso***
30 de dezembro	Sexta-feira	Recesso***
31 de dezembro	Sábado	Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*

* Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspenso” **não** precisarão ser compensados.

** Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspenso – calendário acadêmico” acompanham o Anexo I do Ato Decisório ConsePE nº 206 consolidado com a Retificação nº 23/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e **não** precisarão ser compensados.

*** Os dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 serão considerados como Recesso de Final de Ano e deverão ser compensados na forma do inciso II do Art. 44 da Lei nº 8.112/90, em forma/período definido pelo Ministério da Economia, a ser divulgado pela SUGEPE oportunamente.

O presente calendário administrativo não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais pelos gestores das respectivas áreas, de acordo com o disposto no Art. 4º da [Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2368/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006819/2022-40

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.005833/2022-26.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.005833/2022-26.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão referida no art. 1º:

I - Vanessa Lucena Empinotti, SIAPE nº 2140164; e

II - Tânia Vasconcelos Teruel Sywon, SIAPE nº 1736289.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:58)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2368**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **ca728019cc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2372/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006995/2022-81

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

Designa a composição para o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) da UFABC e revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 513, de 13 de dezembro de 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CETIC nº 003, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 584/2022-NTI, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição para o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) da UFABC:

I - Carlos Alberto Orsolon Silva;

II - Jerônimo Cordoni Pellegrini / Daniel Miranda Machado (suplente);

III - Lucas Trombeta / Bruna Cunha de Carvalho (suplente);

IV - Mario Alexandre Gazziro / Filipe Ieda Fazanaro (suplente);

V - Miguel Said Vieira;

VI - Robson Luiz Mito de Carvalho/ Mariella Batarra Mian Zotelli (suplente); e

VII - Cristiano de Noronha Lopes.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 513, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 803, de 14 de dezembro de 2018, página 12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 18:26)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2372**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **da620828ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2375/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007062/2022-10

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes docentes, por Centro, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes docentes, por Centro, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

I - Renata Simões (CCNH), SIAPE 2127742;

II - Fabiana Aparecida de Toledo Silva (CECS), SIAPE 433669;

III - Francisco José Gozzi (CMCC), SIAPE 1007539;

IV - Janine Santos Tonin Targino (Secretaria-Geral), SIAPE 2127742;

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela professora Renata Simões, e nas suas ausências e impedimentos, pela professora Fabiana Aparecida de Toledo Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:43)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2375**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **38e0f20383**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2384/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007168/2022-13

Santo André-SP, 12 de abril de 2022.

Cria o Grupo de Trabalho para concluir a elaboração de proposta de uma política de combate a diferentes formas de assédio na UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) para concluir a elaboração de proposta de uma política de combate a diferentes formas de assédio na UFABC.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição, sob coordenação do primeiro e vice-coordenação da segunda:

I - Daniel Pansarelli, SIAPE 1802167, representante da Reitoria;

II - Rena de Paula Orofino Silva, SIAPE 3047468, representante da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

III - Bruna Mendes de Vasconcellos, SIAPE 3065770, representante do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia;

IV - Ricardo José Andrade, SIAPE 2111139, representante do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC (SinTUFABC);

V - Carla Regina de Oliveira, SIAPE 2660445, representante do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC (SinTUFABC);

VI - Carolina Gabas Stuchi, SIAPE 1493200, representante da Associação de Docentes da UFABC (ADUFABC);

VII - Gabriela Alves dos Santos, RA 21076615, representante do Diretório Central dos Estudantes da UFABC (DCE);

VIII - Rayssa Saidel Cortez, RA 23201910177, representante da Associação de Pós-Graduandos (APG);

IX - Eduardo Scorzoni Ré, SIAPE 1680301, representante da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE);

X - Simone Aparecida Pellizon, SIAPE 1563760, representante da Prefeitura Universitária (PU);
e

XI - Silas Araújo Leite De Oliveira, SIAPE 2139436, representante do Fórum das Instâncias de Controle e Monitoramento da UFABC.

Parágrafo único: Os membros constantes nos incisos IV e V terão como suplentes as servidoras Aline Maxiline Pereira Oliveira, SIAPE 1674572 e Roberta Kelly Amorim de Franca, SIAPE 1563971, respectivamente.

Art. 3º O GT tem como objetivo a elaboração de uma minuta de resolução que contenha a política de combate a diferentes formas de assédio na UFABC.

Art. 4º As diretrizes e ações da política proposta devem estar em consonância com os grupos de trabalho, comissões, comitês, coletivos e outras instâncias que trabalham e relacionam-se com a questão do assédio na UFABC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 11:02)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2384**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **6a47a7a92b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 354/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006846/2022-12

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de PSICÓLOGO-ÁREA, código de vaga nº 0221338, ocupado pela servidora IARA MOURADIAN PEDO, SIAPE 2177152, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 04/04/2022.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:58)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **354**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação:

0939f36c42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 358/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006858/2022-47

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO**, SIAPE 1785620, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, a contar de de 18 de abril de 2022.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:58)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **c0f685e6a0**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 40/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007104/2022-12

Santo André-SP, 11 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:03)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **1f4d077460**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação das inscrições no Edital Nº 28/2022 – PROEC, prorrogadas pelo Edital Nº 38/2022 – Chamada Pública Complementar Nº 02/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.7. do Edital Nº 28/2022 – PROEC e prorrogado pelo Edital Nº 38/2022 -PROEC, torna pública a homologação das inscrições na Chamada Pública Complementar Nº 02/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital Nº 38/2022 – PROEC - Prorrogação
Edital Nº 28/2022 – PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 02/2022 – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 01/2022 – PROEC

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
MARIA EDUARDA DE SOUZA BRANDAO	11201812109	CR019-2022 - Engenheiro [] Ser humano	MIGUEL ANGEL CALLE GONZALES	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 41/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007106/2022-01

Santo André-SP, 11 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:03)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **78025428e4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação das inscrições no Edital Nº 33/2022 – PROEC, Chamada Pública Complementar Nº 03/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.7. do Edital Nº 33/2022 – PROEC, torna pública a homologação das inscrições na Chamada Pública Complementar Nº 03/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital Nº 33/2022 – PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 03/2022 – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 01/2022 – PROEC

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
BARBARA SIMAO CORREDOR	11201922222	CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
BARBARA SIMAO CORREDOR	11201922222	CR024-2022 - Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	Não homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
MARCUS VINICIUS DE MELO TRINDADE	11202111194	CR009-2022 - Re_programar: fundamentos de computação, software livre e colaboração em rede para alunos do ensino médio de escolas públicas	PAULO ROBERTO MIRANDA MEIRELLES	Homologada
MELISSA SANDER BARBOSA CORREIA	11202210043	CR009-2022 - Re_programar: fundamentos de computação, software livre e colaboração em rede para alunos do ensino médio de escolas públicas	PAULO ROBERTO MIRANDA MEIRELLES	Homologada
MIRELLE ALVES DE FREITAS	21075015	CR009-2022 - Re_programar: fundamentos de computação, software livre e colaboração em rede para alunos do ensino médio de escolas públicas	PAULO ROBERTO MIRANDA MEIRELLES	Homologada
PAULA DE SOUZA SANTANA	11202130654	CR009-2022 - Re_programar: fundamentos de computação, software livre e colaboração em rede para alunos do ensino médio de escolas públicas	PAULO ROBERTO MIRANDA MEIRELLES	Homologada
PEDRO HENRIQUE THULER DE OLIVEIRA	11201720860	CR010-2022 - Da macumba ao queer: Novas possibilidades para a escola e o ensino de ciências	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Não homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
VANESSA ARAUJO DA SILVA	11201811086	EV002-2022 - VIII CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC	EVONIR ALBRECHT	Não homologada de acordo com o item 3.6.3. do Edital
WILLIAM DOS SANTOS MOTA	11202210023	CR009-2022 - Re_programar: fundamentos de computação, software livre e colaboração em rede para alunos do ensino médio de escolas públicas	PAULO ROBERTO MIRANDA MEIRELLES	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007107/2022-48

Santo André-SP, 11 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:03)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **12878a20e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação das inscrições no Edital Nº 32/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV016-2022 – V Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, aprovada no âmbito da Resolução CEC nº 001/2014.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5.8. do Edital Nº 32/2022 – PROEC, torna pública a homologação das inscrições na Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV016-2022 – V Semana de Arte, Cultura e Tecnologia, aprovada no âmbito da Resolução CEC nº 001/2014, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital Nº 32/2022 – PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
GABRIEL RAMOS FERREIRA	11201722619	EV016-2022 - V Semana de Arte Cultura e Tecnologia	CAROLINE SILVERIO	Homologada
JULIA HEIDERICH PEREIRA	11202021634	EV016-2022 - V Semana de Arte Cultura e Tecnologia	CAROLINE SILVERIO	Homologada
MARIA EDUARDA DE SOUZA BRANDAO	11201812109	EV016-2022 - V Semana de Arte Cultura e Tecnologia	CAROLINE SILVERIO	Homologada
NICOLLE SOUZA SANTOS	11202022248	EV016-2022 - V Semana de Arte Cultura e Tecnologia	CAROLINE SILVERIO	Homologada



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2365/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006652/2022-17

Santo André-SP, 05 de abril de 2022.

Designa novos representantes no Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e:

- CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMFOR-UFABC, aprovado pela Portaria do COMFOR nº 003, de 23 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 790, de 23 de outubro de 2018; e
- CONSIDERANDO deliberação ocorrida em reunião do COMFOR-UFABC de 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a composição do COMFOR-UFABC, representantes do Fórum Regional de Educação do ABCDMRR: Izaura Naomi Yoshioka Martins (titular) e Fátima Leal (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 08:29)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2373/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007015/2022-68

Santo André-SP, 09 de abril de 2022.

Designa novos representantes discentes eleitos para a Comissão de Graduação

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 2 de abril de 2022, os novos representantes discentes eleitos em 23 de março de 2022 para a Comissão de Graduação, com mandato de 1 (um) ano:

I - Bruno Yuiti Nascimento Aoki, titular;

II - Miles Espadoto, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 09:52)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2373**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2022** e o código de verificação: **b7d65c6b81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2374/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007016/2022-11

Santo André-SP, 09 de abril de 2022.

Garantir, para discentes do Grupo Ampliado de Risco, a possibilidade de regime de exercícios domiciliares no segundo quadrimestre de 2022, em atendimento ao disposto pelo parágrafo único do Art. 7º da Resolução ConsUni nº 217 de 2022, e estabelece critérios para sua solicitação

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Garantir para discentes do Grupo Ampliado de Risco, conforme Ato Decisório ConsUNI nº 205/2021, matriculados em turmas com componentes presenciais a possibilidade de exercícios domiciliares no segundo quadrimestre de 2022, em atendimento ao disposto pelo parágrafo único do Art. 7º da Resolução ConsUni nº 217 de 2022.

Art. 2º Estabelecer critérios para a solicitação de regime de exercícios domiciliares, conforme Resolução CG nº 25 de 2020, exclusivamente para disciplinas ofertadas com componentes presenciais.

Parágrafo único. Além dos casos dispostos na Resolução CG nº 25 de 2020, também será permitida a solicitação de regime de exercícios domiciliares aos discentes nas seguintes condições:

- I. Pessoas com 60 anos ou mais;
- II. Pessoas de qualquer idade com comorbidade de base (doenças pré-existentes ou crônicas), tais como cardiovasculopatias (incluindo hipertensão arterial sistêmica), diabetes, DPOC (incluindo enfisema e asma), câncer, insuficiência renal crônica, obesidade (graus II ou III), nefropatias graves, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus), transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico - AVE ou doenças neuromusculares), que apresentem: pneumopatias (incluindo bronquite obstrutiva crônica) e pacientes com tuberculose;
- III. Pessoas com imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes;

- IV. Pessoas gestantes, lactantes e/ou que possuam filhos menores de 4 anos de idade;
- V. Pessoas responsáveis por crianças em idade escolar que estejam com aulas em sistema remoto, em virtude de cumprimento de protocolo sanitário escolar (em caso de suspensão de aulas presenciais por suspeita ou confirmação de caso de Covid-19 no ambiente escolar ou por vias legais), enquanto vigorar a suspensão das atividades presenciais escolares.
- VI. Pessoas que possuam filhos com idade até 12 anos, os quais possuam comorbidade;
- VII. Pessoas que não possam ser vacinadas em função de condições médicas devidamente comprovadas;
- VIII. Pessoas que coabitam com pessoas dos grupos 1, 2, 3 e 4, as quais não possam ser vacinados contra a COVID-19 por motivos médicos;
- IX. Pessoas com deficiência acompanhadas pelo Núcleo de Acessibilidade, ou com filho(s) com deficiência;
- X. Pessoas responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, durante o período em que houver suspeita ou risco de transmissão.

Art. 3º Serão analisados os pedidos apenas de discentes que tiverem suas solicitações de matrículas deferidas nas turmas ofertadas com componentes presenciais, de acordo com as fases de matrículas para o segundo quadrimestre de 2022, previstas pelo Calendário de Procedimentos de Matrículas de 2022.

Art. 4º As solicitações de regime de exercícios domiciliares no segundo quadrimestre de 2022 deverão ser realizadas até 2 (dois) dias úteis contados a partir do início da data do afastamento, por meio da Central de Serviços da Pró-Reitoria de Graduação, contendo:

- I. Documento(s) que ateste(m), conforme a condição alegada e sua vigência:
- a) atestado médico, com especificação acerca da natureza do impedimento, devendo constar o período de afastamento, especificando o início e o término provável, além do código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando pertinente;
- b) Certidão de nascimento ou RG dos filhos, quando pertinente.

II. As disciplinas e turmas em que o discente estiver matriculado e para as quais solicita regime de exercícios domiciliares.

§1º A Pró-Reitoria de Graduação encaminhará a solicitação aos docentes responsáveis pelas turmas, com cópia à(s) direção(ões) do(s) Centro(s) envolvido(s).

§2º Estudantes com deficiência cadastrados e acompanhados pelo Núcleo de Acessibilidade ficam dispensados de apresentação dos documentos de atestação da condição alegada.

Art. 5º O acompanhamento do estudante fica a cargo do(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o estudante está matriculado, com possível apoio de monitores pedagógicos ou inclusivos, quando couber.

Parágrafo único. O docente deverá fazer uma adaptação do seu plano de ensino, inclusive das atividades avaliativas.

Art. 6º Para as disciplinas que tenham previstas atividades de laboratório, visita técnica, atividade de campo ou demais atividades práticas no período de afastamento do aluno, caberá

ao coordenador de disciplina (quando couber), em conjunto com o coordenador de curso, avaliar a possibilidade de aprovar o pedido, mesmo que a documentação comprove a condição de Grupo Ampliado de Risco.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível o regime de exercícios domiciliares, será permitido o cancelamento extraordinário de matrícula na disciplina em curso.

Art. 7º Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 09:52)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2374**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2022** e o código de verificação: **78ad752c47**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2378 / 2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007086/2022-61

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Institui nova Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos representantes discentes na Comissão de Graduação

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição da representação discente na Comissão de Graduação a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Rail Ribeiro Filho (representante técnico-administrativo);
- II - Cleusa Fabris da Silva (representante técnico-administrativo);
- III - Wesley Góis (representante docente);
- IV - Renata Vieira Fogaça (representante discente).

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a) Elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- b) Cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- c) Oficializar e divulgar os registros das inscrições;
- d) Divulgar, por meio de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e) Decidir sobre os recursos interpostos;
- f) Homologar e divulgar os resultados.

Art. 3º Os membros dessa Comissão são inelegíveis.

Art. 4º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 13:53)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2378**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **b45511ae27**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007013/2022-79

Santo André-SP, 08 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 08/04/2022 23:14)

RAIL RIBEIRO FILHO

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Matrícula: 1668029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/04/2022** e o código de verificação: **cdddbf9a2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PROGRAD Nº 2276/2022 para coordenar os trabalhos para a eleição dos membros discentes da Comissão de Graduação, de acordo com o **Edital PROGRAD Nº 8/2022**, que estabelece as Normas do Processo Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições deferidas para a representação discente na Comissão de Graduação:

Titular		Suplente	
RA	Nome	RA	Nome
11202130821	Bruno Yuiti Nascimento Aoki	11202130945	Miles Espadoto

Art. 2º - INFORMAR que não houve interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições e que está encerrado o processo eleitoral, de acordo com o item 7.5 do Edital 8/2022.

Art. 3º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Santo André, 23 de março de 2022.

RAIL RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2369/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006921/2022-45

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

Normatiza os critérios para o reconhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O programa ofertará a cada processo seletivo, em data a ser definida por Edital, uma prova de suficiência em língua inglesa para os participantes no processo seletivo.

Art. 2º Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa o candidato poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

§ 1º Os certificados de proficiência reconhecidos pelo PGPP são: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE).

§ 2º O candidato para o mestrado deverá comprovar o aproveitamento mínimo equivalente ao grau A2 no Common European Framework of Reference (CEFR).

§ 3º O candidato para o doutorado deverá comprovar o aproveitamento mínimo equivalente ao grau B2 no Common European Framework of Reference (CEFR).

Art. 3º Para os selecionados por meio dos Editais 005/2020, 50/2020, 20/2021 e 21/2021, a documentação prevista no art. 2º deverá ser entregue antes da realização da banca de qualificação.

Art. 4º Para aqueles que não se enquadraram nas alternativas desta Portaria, a Coordenação do programa ofertará em 2022, assim que o plano de retomada das atividades presenciais na UFABC permitir, uma prova presencial de suficiência em língua inglesa para os candidatos aprovados nos processos seletivos dos Editais 005/2020, 50/2020, 20/2021 e 21/2021.

Art. 5º Serão aceitas, alternativamente, para os selecionados por meio dos Editais 005/2020, 50/2020, 20/2021 e 21/2021, aprovação em provas de proficiência realizadas pelo PGPP ou por outros programas de pós-graduação, da UFABC ou de outra instituição de ensino superior, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata o edital de seleção, mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 14:51)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2369**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **62a8c737b9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2377/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007081/2022-38

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Revoga a Portaria nº 660/2020, de 23 de junho de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A portaria Capes nº 156, de 28 de novembro de 2014, que aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação;
- A resolução CPG nº 38 de 21 de agosto de 2018, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de auxílio financeiro para publicação de artigos científicos a docentes vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu;
- A resolução CPG nº 49, de 15 de abril de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de bolsa-auxílio a discentes da pós-graduação, para participação em eventos de natureza acadêmico-científica;
- A resolução CPG nº 50, de 15 de abril de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de auxílio financeiro a docentes credenciados aos programas de pós-graduação stricto sensu, para participação em eventos de natureza acadêmico-científica;
- A necessidade de retomar a concessão de auxílio-eventos de Diárias e Passagens para docentes da Pós-Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 660/2020, de 23 de junho de 2020, que regulamenta regras e procedimentos para concessão de bolsa-auxílio para eventos aos discentes e docentes da pós-graduação, durante a pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 12:14)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2377**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **dce832b3a5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2379/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007093/2022-62

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Garante, para discentes do Grupo Ampliado de Risco, a possibilidade de regime de exercícios domiciliares no segundo quadrimestre de 2022, em atendimento ao disposto pelo parágrafo único do Artigo 7º da Resolução ConsUNI nº 217 de 2022, e estabelece critérios para sua solicitação.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Garantir para discentes do Grupo Ampliado de Risco a possibilidade de exercícios domiciliares no segundo quadrimestre de 2022, em atendimento ao disposto pelo parágrafo único do Artigo 7º da Resolução ConsUNI nº 217 de 2022.

Art. 2º Estabelecer critérios para a solicitação de regime de exercícios domiciliares exclusivamente para disciplinas ofertadas na modalidade presencial.

Parágrafo único. Será permitida a solicitação de regime de exercícios domiciliares aos discentes nas seguintes condições:

I. Pessoas com 60 anos ou mais;

II. Pessoas de qualquer idade com comorbidade de base (doenças pré-existentes ou crônicas), tais como cardiovasculopatias (incluindo hipertensão arterial sistêmica), diabetes, DPOC (incluindo enfisema e asma), câncer, insuficiência renal crônica, obesidade (graus II ou III), nefropatias graves, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus), transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico - AVE ou doenças neuromusculares), que apresentem: pneumopatias (incluindo bronquite obstrutiva crônica) e pacientes com tuberculose;

- III. Pessoas com imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes;
- IV. Pessoas gestantes, lactantes e/ou que possuam filhos menores de 4 anos de idade;
- V. Pessoas responsáveis por crianças em idade escolar que estejam com aulas em sistema remoto, em virtude de cumprimento de protocolo sanitário escolar (em caso de suspensão de aulas presenciais por suspeita ou confirmação de caso de Covid-19 no ambiente escolar ou por vias legais), enquanto vigorar a suspensão das atividades presenciais escolares.
- VI. Pessoas que possuam filhos com idade até 12 anos, os quais possuam comorbidade;
- VII. Pessoas que não possam ser vacinadas em função de condições médicas devidamente comprovadas;
- VIII. Pessoas que coabitam com pessoas dos grupos 1, 2, 3 e 4, as quais não possam ser vacinados contra a COVID-19 por motivos médicos;
- IX. Pessoas com deficiência acompanhadas pelo Núcleo de Acessibilidade, ou com filho(s) com deficiência;
- X. Pessoas responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, durante o período em que houver suspeita ou risco de transmissão.

Art. 3º Serão analisados os pedidos apenas de discentes que tiverem suas solicitações de matrículas deferidas nas turmas ofertadas presencialmente, de acordo com o Calendário de matrículas para o segundo quadrimestre de 2022.

Art. 4º As solicitações de regime de exercícios domiciliares no segundo quadrimestre de 2022 deverão ser realizadas até 2 (dois) dias úteis contados a partir do início da data do afastamento, por meio da Central de Serviços da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, contendo:

I. Documento(s) que ateste(m), conforme a condição alegada e sua vigência:

a) Atestado médico, com especificação acerca da natureza do impedimento, devendo constar o período de afastamento, especificando o início e o término provável, além do código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando pertinente;

b) Certidão de nascimento ou RG dos filhos, quando pertinente.

II. As disciplinas em que o discente estiver matriculado e para as quais solicita regime de exercícios domiciliares.

§1º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação encaminhará a solicitação às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, que deverão encaminhá-las aos docentes responsáveis pelas disciplinas.

§2º Estudantes com deficiência cadastrados e acompanhados pelo Núcleo de Acessibilidade ficam dispensados de apresentação dos documentos de atestação da condição alegada.

Art. 5º O acompanhamento do discente fica a cargo do(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o discente está matriculado, com possível apoio de monitores pedagógicos ou inclusivos, quando couber.

Parágrafo único. O docente deverá fazer uma adaptação do seu plano de ensino, inclusive das atividades avaliativas.

Art. 6º Para as disciplinas que tenham previstas atividades de laboratório, visita técnica, atividade de campo ou demais atividades práticas no período de afastamento do aluno, caberá ao docente da disciplina, em conjunto com o coordenador do PPG, avaliar a possibilidade de aprovar o pedido, mesmo que a documentação comprove a condição de Grupo Ampliado de Risco.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível o regime de exercícios domiciliares, será permitido o cancelamento extraordinário de matrícula na disciplina em curso.

Art. 7º Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 14:22)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2379**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **6d6dc0e15f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2381/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007110/2022-61

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Cria a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2021.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2021.

Art. 2º A comissão será composta por:

I - Yossi Zana - SIAPE 1674604 - presidente da comissão;

II - Boris Marin - SIAPE 3041881;

III - André Mascioli Cravo - SIAPE 1955999;

IV - Luís Fernando Fontoura de Oliveira - RA 21202130993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:54)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2381**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **50bd1444c1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 36/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.006536/2022-06

Santo André-SP, 04 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 11:56)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEEL (11.01.06.35)

Matrícula: 1669195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **99ea548c3d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições em **fluxo contínuo** para ingresso de discentes no **Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica, ou por empresa do setor público ou privado, para o curso de Mestrado.

1.2. Os candidatos ingressantes devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação até a data da matrícula no PPG-EEL.

1.3. O orientador do candidato deve estar obrigatoriamente apto a orientar aluno no PPG-EEL no momento da solicitação de inscrição.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, composta pelos membros da Coordenação do PPG-EEL, presidida pelo Vice-Coordenador ou, no caso da ausência deste, pelo Coordenador do Programa.

1.6. No caso de candidato que tiver como orientador ou coorientador um dos membros da Comissão de Seleção, fica garantido que este membro da Comissão irá se abster de participar do Processo Seletivo.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este Processo Seletivo ocorrerá em Fluxo Contínuo, de forma que a inscrição de um candidato pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que compreende o período da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC até a data de sua revogação.

2.2. A Comissão de Seleção fará a homologação de qualquer inscrição de candidato que apresentar a documentação em conformidade com este Edital (ver item 4) em até 15 (quinze) dias úteis após efetuada a inscrição, em comunicação direta ao candidato.

2.3. A Comissão de Seleção divulgará o resultado do Processo Seletivo, após análise da documentação do candidato que teve sua inscrição deferida, em até 15 (quinze) dias úteis após a homologação da inscrição, em comunicação direta ao candidato.

2.4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, ou não for aprovado no Processo Seletivo, poderá entrar com recurso em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação vinda da Comissão de Seleção.

2.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo do qual trata este Edital iniciará suas atividades imediatamente após sua matrícula no PPG-EEL.

2.6. A matrícula do aluno no PPG-EEL, observado o item 2.5, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- I. O formulário de requerimento de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado, pelo candidato e orientador. No ato de preenchimento do referido formulário, será necessário fornecer endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;

- II. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, ou de certificado de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão, de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- IV. Comprovante de aprovação da bolsa de estudo pela agência de fomento ou empresa;
- V. Projeto de Pesquisa; fornecer obrigatoriamente o mesmo projeto que foi aprovado pela agência de fomento ou empresa.

4.2. O Diploma de Graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.3. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada para o endereço eletrônico **ppgee@ufabc.edu.br**, em arquivo digital único em formato .pdf, obrigatoriamente. O assunto da mensagem contendo a documentação deverá ser **“Inscrição – PPG-EEL Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção irá observar quais elementos foram empregados no ato da concessão da bolsa, por parte de assessoria e/ou comissão de análise da agência de fomento ou empresa, como o mérito científico do projeto de pesquisa, currículo escolar e acadêmico do candidato, currículo acadêmico do orientador, entre outros.

5.1.1 Nos casos em que a Comissão de Seleção observar que o disposto no item 5.1 foi considerado na avaliação da agência de fomento ou empresa, as candidaturas homologadas serão avaliadas, exclusivamente, com relação à aderência do projeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do PPG-EEL.

5.1.2 Nos casos em que a Comissão de Seleção identificar que o disposto no item 5.1 não foi alvo de análise por parte da agência de fomento ou empresa, esta se reserva o direito de fazê-lo, inclusive, vendo a aderência do projeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do PPG-EEL e procedendo à entrevista com candidato, se assim julgar necessário.

5.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, na data informada ao candidato pela Comissão de Seleção.

6.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

6.3. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como observar as informações e atender às solicitações que nele constam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

7.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

7.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail ppgee@ufabc.edu.br

Santo André, 04 de abril de 2022.

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 1

Requerimento de Inscrição

Eu (*nome por extenso*) _____

requero minha **INSCRIÇÃO** no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, em nível Mestrado, para ingresso previsto para ____ / ____ / ____, conforme os dados abaixo:

Projeto de pesquisa (*título*):

Área de pesquisa:

- SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA;
 SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO.

Orientador

Professor que aceitou ser o orientador

1 – _____

I. DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: ____/____/____. Sexo M F. CPF: _____

Documento de Identidade: tipo: RG RNE Passaporte CRNM Nº _____
UF: ____

Local de Nascimento: _____ UF ____ País: _____

Endereço: _____ nº _____ apto: _____

Bairro: _____. Cidade: _____ CEP: _____ - _____. UF: ____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (**EM LETRA DE FORMA**): _____

II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA (graduação):

Nome da Instituição: _____ Data de início do Curso: ____/____/____.

Título Obtido: _____ Data da conclusão do Curso: ____/____/____

III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS (se estiver trabalhando):

Local de Trabalho: _____ Data de ingresso: ___ / ___ / ___
Cargo: _____ Carga horária: _____

IV. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (*) [] SIM [] NÃO

(SE SIM, QUAL? (indicar necessidades especiais no item OUTRAS INFORMAÇÕES e também os equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo conforme Edital – PG Em Engenharia Elétrica. Essa indicação servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que eventual não atendimento será comunicado ao candidato via e-mail.

(*) Anexar atestado médico aos documentos de inscrição, que comprove o tipo de deficiência.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Declaro concordar com os termos do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFABC e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

(cidade/data) _____, ___ / ___ / ___

Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 37/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.006830/2022-18

Santo André-SP, 06 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:35)

MARCOS DE ABREU AVILA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **364dda104d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL da ProPG/PPG-FIS/Seleção em fluxo contínuo/2022

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Física.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e **sem possibilidade de receber bolsa institucional**, de discentes no nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. **Este ingresso está restrito a discentes que optem por não receber bolsas da quota institucional do Programa**, e que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme parâmetros definidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores ou colaboradores no Programa (<https://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores>);

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo pretendido orientador item 4.

1.3. O orientador indicado no Art. 1.2 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico ppg.fisica@ufabc.edu.br com o assunto: **“Aceite de Orientação – Nome do Candidato”**.

1.4. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa.

1.5. É desejável para todos os candidatos a realização do Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF), conforme disposto no Item 5 desse edital.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses após sua publicação.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

2.3. A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG (<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura.

Parágrafo único: Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- a) 3 (três) vagas para o curso de Mestrado;
- b) 3 (três) vagas para o curso de Doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (arquivos PDF). A falta ou inadequação de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos, obrigatoriamente em formato PDF:

- I. Comprovante de aprovação de bolsa de estudos em proposta submetida a agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver;
- II. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado, etc);

- III. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo pretendido orientador;
- IV. Histórico escolar **completo** da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- V. Histórico escolar **completo** do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado, exceto em caso de bolsa de Doutorado Direto), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VI. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- VII. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);
- VIII. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo, os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.4. O candidato que realizou EUF deve informar, no ato da inscrição, seu número de inscrição no EUF, a data da realização do exame e incluir, junto aos documentos de inscrição, o e-mail da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso (se o resultado já tiver sido divulgado).

4.5. O candidato deve providenciar o envio de **2 (duas) cartas de recomendação** (modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) preenchidas e assinadas por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham qualificação pertinente e alguma relação profissional ou acadêmica prévia com o candidato.

4.6. **As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador** que recomenda o estudante, também em formato digital (**arquivo PDF**) para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com o Assunto: "**Recomendação – Nome do Candidato**".

Parágrafo único: O docente que manifestou concordância em orientar o candidato (conforme o item 1.2) não deverá encaminhar também carta de recomendação.

4.7. No ato de inscrição os candidatos devem indicar se são Pessoas com Deficiência(s) - PCD e, sendo o caso, enviar atestado médico ou comprovação, incluindo indicação dos equipamentos necessários para a realização das etapas do presente Processo Seletivo.

Parágrafo único: a indicação dos equipamentos servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que uma eventual impossibilidade de atendimento em tempo hábil será comunicada ao candidato via e-mail.

4.8. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.9. Os documentos encaminhados ao Programa para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, devendo o candidato aprovado providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade à ProPG, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e de demais normatizações disponíveis no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1. O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF realizadas até três anos antes da publicação do presente edital.

5.4. A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser aproveitada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no Art. 5.3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos a ingresso em fluxo contínuo no doutorado via o presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do Programa responsável pela seleção.

6.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão as linhas de pesquisa do PPG-Física/UFABC, e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-Física/UFABC;

II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

III. Histórico escolar e Curriculum Vitae do candidato;

IV. Cartas de recomendação;

V. Desempenho no EUF (se houver).

6.3. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página fisica.ufabc.edu.br nos prazos indicados no Item 2.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas conforme informações disponibilizadas pela ProPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

7.2 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá obrigatoriamente entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

7.3. Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no curso de Doutorado após efetiva aprovação** pela banca da Defesa de Dissertação de Mestrado, comprovada pela “Ata de Defesa”.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito, **no prazo de até 72 horas** após a divulgação do resultado.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: “**Recurso – Nome do Candidato – Número de Inscrição**”, devidamente fundamentados e documentados de forma clara e objetiva para que justifiquem nova deliberação.

8.3. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.4. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

8.5. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital, assim como das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br/>.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br/>)

9.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

9.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Física/UFABC.

9.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Marcos de Abreu Avila

Coordenação do Programa de

Pós-Graduação em Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

OFÍCIO Nº 624/2022 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.007094/2022-15

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Assunto: Resultado Final CAPES PrInt 1ª chamada 2022.

Divulgamos abaixo o resultado final dos editais PROPG 07/2022, 08/2022 e 09/2022, contendo a lista de candidatos **APROVADOS** nestes editais. O(a) coordenador(a) do projeto PrInt pode dar continuidade no processo de implementação de bolsa no SCBA-CAPEES, de acordo com a janela de implementação de bolsas divulgada pela CAPES.

1. Professor Visitante no Brasil (Edital 07/2022)

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas

Projeto: Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil:

Coordenadora: Elizabeth Teodorov

Candidato selecionado: Bruno Nunes

Instituição de Origem: Universidade de Aveiro, Portugal

Vigência da bolsa: 01/07/2022 a 31/07/2022 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil

2. Professor Visitante Júnior e Sênior no exterior (Edital 08/2022)

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas

Projeto: Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria

Coordenador: Danilo Centeno

Candidato selecionado: Carlos Alberto Silva

Vínculo na Pós-Graduação: Docente do PPG Biotecnociência

Instituição de Destino: Universidade do Porto, Portugal

Vigência da bolsa: 01/09/2022 a 30/11/2022 (3 meses)

Modalidade da bolsa: Professor Visitante Sênior no exterior

Projeto: Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais: Sérgio Sasaki

Coordenador: Sérgio Sasaki

Candidata selecionada: Ana Ligia Scott

Vínculo na Pós-Graduação: Docente do PPG Biosistemas

Instituição de Destino: École Normale Supérieure Paris-Saclay, França

Vigência da bolsa: 01/06/2021 a 31/08/2022 (3 meses)

Modalidade da bolsa: Professor Visitante Sênior no exterior

Projeto: Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado

Coordenador: Luciano Puzer

Candidata selecionada: Daniele Ribeiro de Araujo

Vínculo na Pós-Graduação: Docente do PPG Biosistemas

Instituição de Destino: University of British Columbia, Canadá

Vigência da bolsa: 01/09/2022 a 30/11/2022 (3 meses)

Modalidade da bolsa: Professora Visitante Sênior no exterior

3. Bolsas de Doutorado Sanduíche (Edital 09/2022)

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas

Projeto: Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil

Coordenadora: Elizabeth Teodorov

Candidata selecionada: Isabella Martins Lourenço

Vínculo na Pós-Graduação: Doutoranda do PPG Biotecnociência

Instituição de destino: Universidad De La Frontera, Chile

Vigência da bolsa: 01/06/2022 a 30/11/2022 (6 meses)

Modalidade da bolsa: Doutorado sanduíche

TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade

Projeto: Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades)

Coordenador: Sidney Jard da Silva

Candidato selecionado: William Vinícius Pinto

Vínculo na Pós-Graduação: Doutorando do PPG Ciências Humanas e Sociais

Instituição de destino: Universitat Autònoma de Barcelona, Espanha

Vigência da bolsa: 01/06/2022 a 30/11/2022

Modalidade da bolsa: Doutorado sanduíche

Projeto: Nanociência para a preservação e recuperação ambiental

Coordenador: Derval dos Santos Rosa

Candidata selecionado: Gabriela Tuono Martins Xavier

Vínculo na Pós-Graduação: Doutoranda do PPG Ciência e Tecnologia Química

Instituição de destino: University of New South Wales, Australia

Vigência da bolsa: 01/08/2022 a 31/01/2023

Modalidade da bolsa: Doutorado sanduíche

TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes

Projeto: Ciência Orientada a Dados (Data Science)

Coordenador: David Martins

Candidato selecionado: Bruno Aristimunha Pinto

Vínculo na Pós-Graduação: Doutorando do PPG Ciência da Computação

Instituição de destino: King's College London, Inglaterra

Vigência da bolsa: 01/07/2022 a 31/12/2022 (6 meses)

Modalidade da bolsa: Doutorado sanduíche

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 14:26)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **624**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **ebf4dc22ab**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2367/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006770/2022-25

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 020/2022 - Oportunidade E1

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 020/2022 - Oportunidade E1:

I - Titulares: Lúcia Helena Gomes Coelho e Rodrigo de Freitas Bueno;

II - Suplente: Roseli Frederigi Benassi.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 19:42)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2367**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **361b0c24cd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2380/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007103/2022-60

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 98/2019, para a área de Engenharia Nuclear, subárea Tecnologia de Reatores e Combustíveis Nucleares.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 98/2019, publicado no DOU nº 178, de 13 de setembro de 2019, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia Nuclear, subárea Tecnologia de Reatores e Combustíveis Nucleares.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Juliana Tofano de Campo Leite Toneli, Airton Deppman e Lubianka Ferrari Russo Rossi;
II - suplentes: Thiago Carluccio e Antonio Garrido Gallego.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 17:19)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2380**, ano: **2022**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **2799cd10e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2382/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007111/2022-14

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 013/2022 - Oportunidade E5

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 013/2022 - Oportunidade E5:

I - Titulares: Gabriela Rufino Maruno e José Luiz de Godoy;

II - Suplente: Mariella Batarra Mian Zotelli.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 17:19)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2382**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **dcfdd1e850**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 353 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006785/2022-93

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor MÁRCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1785620, pelo período de 18/04/2022 a 16/07/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 19:44)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **353**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação:
5d9681eb56



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 355/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006855/2022-11

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA LUPIA, SIAPE 1736612, pelo período de 06/06/2022 a 05/07/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 19:47)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **355**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **290d889397**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 356/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006856/2022-58

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, pelo período de 13/06/2022 a 12/07/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 19:49)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **356**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **97898aac9f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 357/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006857/2022-01

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RENATO MARTUCHI, SIAPE 1689994, pelo período de 20/06/2022 a 17/09/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 19:50)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **357**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **65aaf1f44d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 359/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006873/2022-95

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Andrea Fernandes de Lima, SIAPE 2110196, para participar do programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - Mestrado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 01/06/2022 a 31/05/2023.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 19:51)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação:

a172e003ab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 360/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006877/2022-73

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Sandra Cristina Trevisan, SIAPE 1551766, para participar do programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática - Mestrado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 01/06/2022 a 02/09/2022.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 19:52)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **360**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação:

0e6ecc93f3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 361 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006943/2022-13

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, conforme PCDP nº 36/22 e demais alterações, para realização de experimentos relacionados ao acordo bilateral do processo FAPESP, no Institute of Macromolecular Chemistry, em Praga - República Tcheca, no período de 15/04/22 a 27/04/22, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 09:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **361**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **b6afc8378c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 362 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006944/2022-50

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GIORGIO ROMANO SCHUTTE, SIAPE 1453189, conforme PCDP nº 25/22 e demais alterações, para realização de atividade acadêmica na Universidade de Katowice - Polônia, no período de 23/04/22 a 01/05/22, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 09:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **362**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação:
bcb596411f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 363 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006945/2022-02

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GUSTAVO SOUSA PAVANI, SIAPE 2566275, conforme PCDP nº 38/22 e demais alterações, para participação e apresentação de trabalho no Congresso NOMS 2022 em Budapeste - Hungria, no período de 23/04/22 a 30/04/22, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 09:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **363**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação:
cca0c6ec35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 364 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006946/2022-49

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora, SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 29/22 e demais alterações, para realização de visita acadêmica e missão de trabalho, em Dortmund - Alemanha, no período de 01/05/22 a 22/05/22, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 09:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação:
47a6dbbbe8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 365 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006947/2022-93

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANDRÉ PANIAGO LESSA, SIAPE 2211564, conforme PCDP nº 31/22 e demais alterações, para realização de visita científica no Laboratoire de Physique Subatomique & Cosmologie Subatomic Physics and Cosmology (LPSC-Grenoble) vinculado à Université Grenoble Alpes, em Grenoble - França, no período de 01/05/22 a 02/06/22, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 09:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **365**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação:
1db0ce5654



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 366 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006948/2022-38

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor KLAUS FREY, SIAPE 1263030, conforme PCDP nº 40/22 e demais alterações, para missão científica com realização de atividades de pesquisa, workshops e visitas de campo nas Universidades de Dortmund e de Duisburg na Alemanha, no período de 01/05/22 a 05/06/22, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 09:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **366**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação:
386bbb41a8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 367 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006971/2022-22

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ANA LIGIA BARBOUR SCOTT, SIAPE 1563992, conforme PCDP nº 39/22-1C e demais alterações, para missão científica (projeto CNPq) no Instituto Pasteur de Montevideo, em Montevideo - Uruguai e Universidade de Saint Martin em Buenos Aires - Argentina, no período de 02/05/22 a 15/05/22, incluindo o trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 18:00)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **367**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação:
3a187af27b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 368 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007058/2022-43

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1007539	FRANCISCO JOSE GOZZI	4-601	4-602	06/12/2021

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 13:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **368**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **5514011dff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 369 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007059/2022-98

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2353139	ELOAH RABELLO SUAREZ	6-601	6-602	27/01/2022
2351974	JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	6-601	6-602	09/01/2022
2347767	MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU	6-601	6-602	05/12/2021
1837720	PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	6-601	6-602	01/02/2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 13:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **369**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **e185e0022a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 370 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007060/2022-12

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1765453	FULVIO ANDRES CALLEGARI	6-604	7-701	02/02/2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 13:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **370**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **4b240eb925**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 371 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007061/2022-67

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1676360	ANA MELVA CHAMPI FARFAN	7-702	7-703	02/02/2022
1604134	CICERO RIBEIRO DE LIMA	7-703	7-704	26/03/2022
1932365	FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA	7-701	7-702	09/04/2022
1768959	FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	7-702	7-703	17/03/2022
2566275	GUSTAVO SOUSA PAVANI	7-703	7-704	02/04/2022
1761050	JUAN PABLO JULCA AVILA	7-702	7-703	13/02/2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 13:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **371**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **38447f0a95**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 372 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007066/2022-90

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1763439	LUCIANA PEREIRA	7-702	7-703	06/03/2022
1600874	MARCELO MODESTO DA SILVA	7-703	7-704	27/02/2022
1369256	SERGIO AMADEU DA SILVEIRA	7-702	7-703	31/03/2022
1763446	VALDEMIR MARTINS LIRA	7-702	7-703	23/02/2022
1917110	VANDERLI CORREIA	7-701	7-702	12/03/2022
1762333	VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	7-702	7-703	20/03/2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 13:21)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **372**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **fcd195c8f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 373/2022 - SUGEP (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007090/2022-29

Santo André-SP, 11 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS BARCELLOS DE SOUZA, SIAPE 1144005, para o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, a contar de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS BARCELLOS DE SOUZA, SIAPE 1144005, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 27 de outubro de 2021.

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 15:04)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEP (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **373**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação:

a78677b048



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 26/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007101/2022-71

Santo André-SP, 11 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 15:24)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **4fb1b45821**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de abril de 2022, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo (NUP 23006.006875/2022-84) tem objetivo de selecionar 03 (três) estudantes de nível superior para realização de estágio não remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.1.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. Durante a realização do estágio não remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de dispositivo com acesso à internet, como computador e smartphone;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.6. A critério do supervisor, o plano de atividades do estágio poderá ser cumprido integral ou parcialmente de forma remota durante o período de preparação para a retomada integral das atividades presenciais na UFABC, conforme previsto no Art. 3º da Resolução ConsUni nº 217/2022.

2.6.1. O estagiário que não dispuser de estrutura doméstica suficiente para o cumprimento do plano de atividades de forma remota deverá solicitar empréstimo do equipamento necessário ou cumprimento excepcional de expediente nas dependências da Universidade, observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Interministerial MTP/MS nº 17/2022 e na Portaria n.º 2093/2021 - REIT, que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas dependências da UFABC enquanto perdurar a situação decorrente da pandemia de COVID-19.

2.6.2 É facultado ao estagiário enquadrado no grupo ampliado de risco estabelecido pelo Ato Decisório Consuni n.º 205/2021, o cumprimento provisório do plano de atividades de forma remota, enquanto vigorar o disposto no Art. 4º, inciso V da Resolução Consuni n.º 217/2022, que suspendeu o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais na UFABC.

2.6.3. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 90, de 28 de setembro de 2021.

2.7. Do total de vagas inicial e que vierem a ser aproveitadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.7.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da Etapa II, quando houver, para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapas I	Etapas II
E1	Análise curricular	Entrevista telepresencial
E2	Análise curricular	Entrevista telepresencial
E3	Análise curricular	Entrevista telepresencial

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. A análise curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo III.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.5. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista telepresencial, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. As entrevistas presenciais terão registro audiovisual e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.2. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.3. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.4. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2.2.5. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.6. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.7. O endereço da sala virtual da entrevista telepresencial será divulgado em convocação publicada no site da UFABC com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.3. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.3.1. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.4. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.4.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

- I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou
- II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

- I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;
- II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;
- III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;
- IV - Residam no município de lotação da vaga;
- V - Tenham maior idade.

5.6.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de

alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPE n.º 1.087/2020; ou

V – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.) INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.) LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS	*	*	*	01	Centro de Ciências Naturais e Humanas (Santo André)	30h semanais, das 10h45 às 12h e das 12h15 às 17h, de seg. a sex.
E2	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.) INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.)	*	*	*	01	PROEC / Editora da UFABC (Santo André)	30h semanais, das 9h às 12h e das 13h às 16h, de seg. a sex.
E3	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.) INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.) ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.) RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bach.) ADMINISTRAÇÃO (Bach.)	*	*	*	01	PROPG / Coordenadoria de Assuntos Institucionais da PROPG (Santo André)	20h semanais, das 9h às 13h, de seg. a sex.

* Vide item 2.7.1

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	De forma presencial, atuar no atendimento ao público; Cooperar com o envio e a distribuição de documentos e encomendas; Auxiliar na elaboração de documentos oficiais; Auxiliar nas atividades relacionadas ao apoio de reuniões de curso; Auxiliar na elaboração e atualização de planilhas eletrônicas (Excel); Auxiliar nas atividades administrativas gerais e de comunicação.	Conhecimento em rotinas administrativas e organizacionais; Desenvolvimento de habilidades técnicas, conceituais, humanas e sociais; Vivência e compreensão do ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Desenvolvimento de criatividade e liderança; Aprender sobre acessibilidade no serviço público.	Secretário executivo / Letras
E2	Acompanhar o processo de avaliação das proposta de publicação, buscando pareceristas e atuando como interface de comunicação entre estes e a Editora, usando Plataforma Lattes e email; Produzir e organizar documentos administrativos (atas de reunião, formulários de inscrição, relatórios de avaliação das propostas, entre outros...) com uso do Office. Acompanhar a produção de livros com fornecedores externos, verificando execução de etapas e fazendo interface de comunicação com autores; Dar suporte às atividades de gerenciamento de bases de dados dos livros (metadados); Prestar auxílio no processo de vendas, realizando separação, etiquetagem, embalagem e controles físico-financeiros de estoque, com ferramentas do Office; Prestar auxílio em atividades de planejamento e gerenciamento de conteúdo para mídias sociais da Editora.	Conhecimento sobre gerenciamento de projetos ao acompanhar fluxo do trabalho de avaliação e produção de livros; Conhecimento de controle de estoque e rotina administrativa; Conhecimentos de organização e produção de documentos, atas, relatórios; Habilidades de comunicação, gerenciamento de tempo e solução de problemas, ao acompanhar fluxo do trabalho de avaliação e produção de livros e fazer interface com diferentes indivíduos; Habilidade de trabalho em equipe para integrar com profissionais diversos em diferentes fluxos de trabalho; Ética profissional ao atuar segundo princípios da administração e diretrizes claras sobre prazos e responsabilidades.	Assistente em Administração / Formado em Administração (UFMG - 2007), formado no BC&T (UFABC- 2018), cursando Engenharia Ambiental e Urbana. Trabalhou em consultoria (gestão de pessoas) para governo do estado de MG, e está há 11 anos na UFABC, sendo 9 na Editora.

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	Auxílio nos preparativos e encaminhamentos das reuniões da CPG; Preenchimento de formulários e demais documentos administrativos; Recebimento e envio de correspondência da Pró-Reitoria; Agendamento de reuniões no auditório da PROPG; Auxílio nos preparativos e encaminhamentos da Comissão de Especialização.	Aprender a lidar com o público; Aprender a cumprir horário e tarefas; Desenvolver sua capacidade de realizar trabalhos administrativos; Desenvolver <i>know-how</i> e experiências que o mercado demanda; Aprender a trabalhar em colaboração com diferentes setores; Participar de discussões sobre definições de fluxos e processos internos; Aprender a priorizar ações e atividades.	Secretário Executivo / Letras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Participação em congressos, seminários, fóruns, workshops cursos e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,20	4
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Por evento	0,10	1
B03	Curso de qualquer língua estrangeira	Por evento	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência em atividade voluntária com relação direta ou indireta ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,30	5
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso Técnico em Administração, Logística, Marketing, Qualidade, Secretariado, Comércio, Arquivo, Serviços Públicos ou Vendas	Por evento	2,00	4
A02	Pacote Office	Cada 10h	0,50	
A03	Produção editorial, mercado editorial, preparação e revisão de textos, design de livros (projeto gráfico de miolo ou capa), metadados de livros, linguagem html	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	4
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,50	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	0,50	3
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	5
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,60	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	2
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase I – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Fase II - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase III - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase IV - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase V – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VI – realização da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Conforme convocação publicada em https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VII – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da fase VI	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VIII - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado da fase VI	1 dia útil após Fase VII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase IX - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase X - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios
Fase XI - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XII - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XIII - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2022

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	11/04/2022	20/04/2022
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	25/04/2022	05/05/2022
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
EDNA ATSUE WATANABE	18/04/2022	20/04/2022
EDNA ATSUE WATANABE	25/04/2022	06/05/2022
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS		
NOME	INICIO	FIM
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	11/04/2022	14/04/2022
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
PATRICIA ALVES MOREIRA	18/04/2022	20/04/2022
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
ANA LETICIA OLIMPIO DA SILVA DAVID	18/04/2022	20/04/2022
JOAO DOMINGUES BIANCOLIN	18/04/2022	20/04/2022
JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA MOLINA	25/04/2022	06/05/2022
MARCILEIA APARECIDA DE PAULA	25/04/2022	06/05/2022
VANIA FERREIRA NEVES	25/04/2022	29/04/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINA ASSUMPCAO DOS SANTOS RAMIREZ	25/04/2022	08/05/2022
FERNANDO LUIZ CASSIO SILVA	21/04/2022	24/04/2022
LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	04/04/2022	08/04/2022
RAFAEL CAVA MORI	18/04/2022	20/04/2022
RAFAEL CAVA MORI	25/04/2022	27/05/2022
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	11/04/2022	20/04/2022
THAIS TAKAHASHI SUGIMATI	04/04/2022	09/04/2022

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	04/04/2022	13/05/2022
CAROLINA CORREA DE CARVALHO	19/04/2022	25/04/2022
DAVID BARBOSA DE ARAUJO	25/04/2022	13/05/2022
HELOISE ASSIS FAZZOLARI	18/04/2022	22/04/2022
JOSE CARLOS DA SILVA	24/04/2022	18/05/2022
LIGIA PASSOS MAIA OBI	04/04/2022	30/04/2022
LUCIANA NICOLAU FERRARA	27/04/2022	27/05/2022
ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	01/04/2022	10/04/2022
WILSON MESQUITA DE ALMEIDA	01/04/2022	07/04/2022
WILSON MESQUITA DE ALMEIDA	24/04/2022	31/05/2022
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANA CAROLINA BOERO	18/04/2022	20/04/2022
CHRISTIAN RYU YASUHARA	01/04/2022	01/04/2022
CRISTIAN FAVIO COLETTI	14/04/2022	16/04/2022
GRACE MIE KATO FERREIRA	14/04/2022	14/04/2022
MARCIO KATSUMI OIKAWA	06/04/2022	20/04/2022
MAURICIO RICHARTZ	27/04/2022	04/05/2022
SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	15/04/2022	17/04/2022
WELINGTON VIEIRA ASSUNCAO	27/04/2022	13/05/2022
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	25/04/2022	02/05/2022
RENATA TONELOTTI	04/04/2022	14/04/2022
RENATA TONELOTTI	18/04/2022	20/04/2022
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
BRUNO RICARDO QUETE	25/04/2022	06/05/2022
CLEBER SOARES ASSUNCAO	25/04/2022	29/04/2022
EDUARDO YUTAKA UWAIDE	04/04/2022	07/04/2022
FELIPE BAENA GARCIA	18/04/2022	20/04/2022
FELIPE BAENA GARCIA	25/04/2022	29/04/2022
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	18/04/2022	20/04/2022
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	18/04/2022	20/04/2022
NALVA SILVA CARVALHO	11/04/2022	20/04/2022
THALES HENRIQUE NOGUEIRA	11/04/2022	14/04/2022
THALES HENRIQUE NOGUEIRA	18/04/2022	20/04/2022
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
MIRTES RIBEIRO JUNIOR	11/04/2022	13/04/2022
OUIDORIA		
NOME	INICIO	FIM

SILAS ARAÚJO LEITE DE OLIVEIRA	18/04/2022	20/04/2022
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	25/04/2022	29/04/2022
JOSÉ AUGUSTO PIRES DE ABREU	19/04/2022	29/04/2022
JULIANA LANZA MACENCINI	11/04/2022	20/04/2022
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CAMILA CALADO VICENTE	11/04/2022	14/04/2022
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	25/04/2022	06/05/2022
ERIKA TOMAZ ALVES	25/04/2022	09/05/2022
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	04/04/2022	07/04/2022
KAIO AUGUSTO BUENO	18/04/2022	20/04/2022
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS	25/04/2022	20/05/2022
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2022	14/04/2022
CLAUDIA SANTOS LUZ	18/04/2022	20/04/2022
PAMELA MACEDO	04/04/2022	14/04/2022
PAMELA MACEDO	18/04/2022	20/04/2022
RICARDO SOARES LIMA	18/04/2022	20/04/2022
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA	25/04/2022	06/05/2022
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	25/04/2022	06/05/2022
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE BRAZILIO DE LIMA	25/04/2022	29/04/2022
ANA MARIA DE OLIVEIRA	25/04/2022	09/05/2022
ANDREI AGUILERA WATANABE	22/04/2022	22/04/2022
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	18/04/2022	20/04/2022
CLAUBER FELICIO	04/04/2022	03/05/2022
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	25/04/2022	29/04/2022
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	04/04/2022	20/04/2022
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	25/04/2022	29/04/2022
ENEYAS DUTRA BARBOSA	11/04/2022	15/04/2022
FERNANDA CERDAN BARBOSA	11/04/2022	15/04/2022
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	20/04/2022	20/04/2022
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	25/04/2022	13/05/2022
LUANA TYO PAULI FUZIY	18/04/2022	20/04/2022
MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	04/04/2022	07/04/2022
NATALIA ZOBOLI BERNARDI	11/04/2022	14/04/2022
NATALIA ZOBOLI BERNARDI	18/04/2022	20/04/2022
RAFAEL ALONSO PORTELA	01/04/2022	01/04/2022

RODRIGO FERREIRA PRATA	18/04/2022	22/04/2022
ROSIMARY MATOS	04/04/2022	14/04/2022
TAMIKO DE FREITAS CASCALES	11/04/2022	20/04/2022
THIAGO SALES BARBOSA	11/04/2022	14/04/2022
VITOR HUGO SOARES DE MELO	25/04/2022	03/05/2022
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	04/04/2022	06/04/2022
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	07/04/2022	08/04/2022
CAYO ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA	04/04/2022	20/04/2022
CAYO ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA	25/04/2022	05/05/2022
GUSTAVO FRANCO XAVIER	18/04/2022	20/04/2022
HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON	11/04/2022	20/04/2022
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	11/04/2022	14/04/2022
MONICA SCHRODER	04/04/2022	20/04/2022
RODRIGO BORDIGNON CAETANO	25/04/2022	29/04/2022
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALINE REGINA BELLA	25/04/2022	29/04/2022
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	11/04/2022	16/04/2022
KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	11/04/2022	20/04/2022
TALITA ROBERTA D ARRUDA	25/04/2022	30/04/2022
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	25/04/2022	29/04/2022
KATIA TONELLO SEMMELMANN	07/04/2022	14/04/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
FABIO SENIGALIA	18/04/2022	29/04/2022
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	18/04/2022	20/04/2022
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	25/04/2022	12/05/2022
MARCELO BATALHA	25/04/2022	01/05/2022
MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	04/04/2022	14/04/2022
NATHALIA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA	04/04/2022	07/04/2022
SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	11/04/2022	14/04/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELA SHIMABUKURO	06/04/2022	07/04/2022
LUCAS RIBEIRO TORIN	11/04/2022	20/04/2022
LUCAS RIBEIRO TORIN	25/04/2022	09/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Amelia Paolillo Rossi	1827659	04/03/2022	02/05/2022
Ana Carolina Quirino Simões	1732829	15/05/2021	25/05/2021
Ana Paula Romani	1718113	05/03/2022	18/03/2022
Carla de Castro Palmieri	1954875	09/03/2022	15/03/2022
Carlos Eduardo Giordano	1854736	16/12/2021	14/01/2022
Catia Cristiane Correia	3125393	23/03/2022	06/04/2022
Danilo Nunes Davanso	1912712	30/03/2022	01/04/2022
Eliane Rocha Ferfolli	1673016	11/03/2022	15/03/2022
Fernanda Ana da Silva	1824685	09/03/2022	11/03/2022
Fernando Rodrigues Rosa	1127716	02/04/2022	01/06/2022
Glaucia Bambirra Silveira	2221870	21/03/2022	21/03/2022
José Rubens Maiorino	670232	02/02/2022	02/02/2022
José Rubens Maiorino	670232	16/02/2022	16/05/2022
Juliana Dias de Almeida Martinez	1941057	18/03/2022	18/03/2022
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	08/03/2022	08/03/2022
Katya Margareth Aurani	1526352	27/01/2022	06/05/2022
Kelly Cristina Moreira Ferreira	1875412	08/03/2022	29/03/2022
Kelly Cristina Moreira Ferreira	1875412	30/03/2022	28/04/2022
Lígia Passos Maia Obi	2352281	22/03/2022	24/03/2022
Luiz Fernando Baltazar	1128453	03/02/2022	18/04/2022
Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	1855158	25/03/2022	07/04/2022
Pascoal Jose Finardi	2110859	24/03/2022	25/03/2022
Patricia Cezario Silva	2342830	13/03/2021	26/03/2021
Priscila de Assis Ferreira	2137294	07/03/2022	10/03/2022
Ricardo Gaspar	1603909	20/02/2022	21/03/2022
Ricardo Jose Andrade	2111139	25/02/2022	04/03/2022
Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva	2824306	08/03/2022	08/03/2022
Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva	2824306	15/03/2022	15/03/2022
Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva	2824306	29/03/2022	29/03/2022
Tatiane Lira do Nascimento	1824312	03/03/2022	11/03/2022
Willians Silva Zaguini	2093760	31/03/2022	01/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Larissa de Mattos	2328747	21/03/2022	21/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Bruna Muriel Huertas Fuscaldo	2398243	06/04/2020	10/04/2020
Bruna Muriel Huertas Fuscaldo	2398243	27/07/2020	31/07/2020



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 44 / 2022 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.006607/2022-62

Santo André-SP, 04 de abril de 2022.

Na Portaria nº 2339/2022 - SG, publicada no Boletim de Serviço nº 1132, de 01 de abril de 2022, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Fedor Pisnitchenko, onde se lê: "Ana Lígia Scott", leia-se: "Maria das Graças Bruno Marietto".

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 11:24)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano:
2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação:
593e366d6a



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2370 / 2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.006968/2022-17

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

Altera a representação do curso de Engenharia Aeroespacial na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a representação do curso de Engenharia Aeroespacial na Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPPCECS), conforme segue:

I - Alexandre Alves, SIAPE 1118440 e Reinaldo Marcondes Orselli, SIAPE 3008369, titular e suplente, respectivamente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 16:38)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2370**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **aa2393b5b4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2371 / 2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.006985/2022-46

Santo André-SP, 07 de abril de 2022.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de bolsas de Iniciação Científica, objeto do Edital CECS nº 2/2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores docentes e pesquisador colaborador, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Processo 23006.008203/2020-41 - "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André", objeto do Edital CECS nº 2/2022:

- I. Mohammad Masoumi, Siape nº 3068039;
- II. Luciana Pereira, Siape nº 1766035;
- III. Patrícia Cristina Andrade Pereira, Siape nº 3210197; e
- IV. Flávio Morgado, CPF nº 956.298.588-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 16:38)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2371**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **2b251995c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.006982/2022-11

Santo André-SP, 04 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 16:38

)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 10:55

)

MOHAMMAD MASOUMI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 3068039

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/04/2022 e o código de verificação: b5b3ee4e96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL

Chamada para seleção de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica, para alunos de graduação, no âmbito do Processo 23006.008203/2020-41 - "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André".

O CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a abertura de inscrições para seleção de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica referente ao Projeto "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André".

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores participantes do projeto.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

O objetivo do projeto "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André" é criar um sistema ciber-físico que permita a promoção da saúde de crianças e adolescentes diretamente no ambiente escolar. Especificamente será feito o design, desenvolvimento, implementação e avaliação de um sistema de telessaúde piloto que contemple as demandas de estudantes no âmbito do Programa Saúde na Escola, uma ação interministerial do Ministério da Educação e da Saúde, a partir da atuação dos agentes de saúde do Sistema único de Saúde nas escolas públicas mais vulneráveis localizadas na cidade de Santo André, com a propagação dos ensinamentos nos respectivos núcleos familiares e comunitários.

Para entender melhor sobre o escopo do projeto, consultar o material disponibilizado e as apresentações realizadas no âmbito do curso "Inovação Social e Telessaúde no SUS" no link: <https://cursos.ufabc.edu.br/digitalplural/inovacao-social-no-combate-a-pandemia-de-covid-19/cursos/inovacao-social-e-telessaude-no-sus/>

Este projeto faz parte do Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC – SABER ABC, o qual compõe o seleto quadro de Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, cuja missão é realizar pesquisas interdisciplinares que possam ajudar a entender o que leva à saúde e ao bem viver da população da Região do ABC, a partir da realização de estudos que forneçam evidências científicas que subsidiem a formulação de políticas públicas que promovam a qualidade de vida dos cidadãos. Mais informações sobre os projetos em andamento encontram-se disponível em <http://saber.pesquisa.ufabc.edu.br>.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos de graduação regularmente matriculados em uma das instituições participantes do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas das 08h00 do dia 20 de abril até as 23h59 do dia 12 de maio de 2022. Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de bolsa de iniciação de pesquisa os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares de graduação.
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) Apresentar um projeto de pesquisa em conjunto com um orientador que participa do projeto. A lista de orientadores pode ser verificada no Anexo I.
- d) Apresentar um currículo Lattes e um histórico escolar da graduação atualizado.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante o envio do projeto de pesquisa, do currículo Lattes do aluno e do histórico escolar do aluno conforme instruções na página da FUNDEP <https://www.fundep.ufmg.br/vagas/vagas-projetos/>

3.3 . Os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

3.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo orientador, o qual poderá submeter no máximo dois projetos de alunos concorrendo a bolsas, cada um deles vinculado a apenas um aluno.

3.5 As propostas devem contemplar rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. Não serão aceitas propostas incompletas ou enviadas após o prazo final de recebimento estabelecido.

4. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento e divulgação do Edital	12/4
Data limite para submissão das propostas	12/5
Divulgação das Inscrições deferidas	14/5
Data para pedido de recurso inscrição indeferida	20/5
Divulgação dos resultados parcial na página Fundep	26/5
Data para pedido de recurso resultado parcial	28/5
Divulgação dos resultados parcial na página Fundep	2/6
Início da vigência das bolsas	Após entrega de documentação

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os projetos serão avaliados e considerados “aprovados” ou “não aprovados” quanto:

- a) Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
- b) Adequação ao Programa de Iniciação Científica.

5.2 Os candidatos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

- a) Para alunos da UFABC, o coeficiente de rendimento (CR) será calculado referente ao 1º quadrimestre de 2021.
- b) No caso de alunos externos à UFABC, o cálculo do CR equivalente será efetuado da seguinte forma:
 - i. cálculo da média das notas do aluno constantes no histórico.
 - ii. cálculo do CR equivalente, multiplicando a nota média do aluno pelo fator 4 e dividindo por 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

5.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
- ii. Maior número de créditos efetivados pelo aluno.
- iii. Maior idade do aluno.

6. DAS BOLSAS

a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início conforme termo de outorga.

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à FUNDEP, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item Critérios de seleção.

c) A Coordenação deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a seguir a orientação conforme previsto.

7. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS PARTICIPANTES

O aluno participante do programa deverá:

a) Apresentar um Relatório Parcial até 15 de dezembro de 2022 e um Relatório Final até 15 de maio de 2023, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. Atraso na entrega desse relatório acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize. A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador.

b) Participar de eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC realize.

c) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;

d) Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

e) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto;

f) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

g) Será desligado do programa regulamentado por este Edital o aluno que: i) vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório, ii) tiver seu desligamento recomendado pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa, iii) Trancar a matrícula durante a vigência de seu projeto. Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas.
- b) Os alunos bolsistas deverão ter conta-corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- c) A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da FUNDEP. É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site, nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

Santo André, 04 de abril de 2022.

MOHAMMAD MASOUMI
Comissão de seleção

MARCOS VINICIUS PÓ
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo I - Edital Seleção de Bolsistas

I - DOCENTES ORIENTADORES

Docente orientador/ Co-orientador	Lattes
Alessandra Akkari	http://lattes.cnpq.br/8550868750998147
Andréa Kamensky	http://lattes.cnpq.br/3051366645203158
André Brandão	http://lattes.cnpq.br/5132988314756109
Flávio Morgado	http://lattes.cnpq.br/9168856141182145
Franciane Silveira	http://lattes.cnpq.br/2841051412997153
Lígia Reato	http://lattes.cnpq.br/6256976255404940
Luciana Pereira	http://lattes.cnpq.br/1158125164423908
Mara Pasian	http://lattes.cnpq.br/0624600497905372
Mohammad Masoumi	http://lattes.cnpq.br/2216779120155602
Patricia Pereira	http://lattes.cnpq.br/3951355314686553
Silmara Conchão	http://lattes.cnpq.br/8547824520032264

II - QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa a ser apresentado deve conter:

- Identificação: título (sintetizando o tema escolhido), nome do proponente, área de interesse (fase do projeto Telessaúde na Escola) e orientador e co-orientador.
- Resumo e palavras-chave.
- Introdução: texto indicando contexto do problema, objetivo, justificativas, hipóteses metodologia e organização que tenha relação com os objetivos do projeto de telessaúde na escola.
- Fundamentação teórica: texto com revisão da literatura que demonstre o estado da arte dos estudos no campo escolhido.
- Metodologia: demonstrar quais serão os métodos e as ferramentas necessárias para resolver o problema formulado na introdução.
- Cronograma do desenvolvimento das atividades propostas, Atividades previstas: descrição e justificativa das atividades previstas para o desenvolvimento do estudo/pesquisa que irão subsidiar a dissertação até a defesa do trabalho, incorporando as etapas realizadas até o momento com previsão das datas dos exames de qualificação e defesa da dissertação nos prazos previstos pelo PPG e no período de vigência da bolsa.
- Contribuições e resultados esperados.
- Referências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 45 / 2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.006888/2022-53

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

Na Portaria CECS Nº 2147/2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 1109, de 07 de janeiro de 2022, que *Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Biomédica*, onde se lê: "Nasser Ali Daghastanli Renato", leia-se: "Nasser Ali Daghastanli".

MARCOS VINÍCIUS PÓ

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 18:09)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano:
2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação:
6589ba8ffd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 46 / 2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.006893/2022-66

Santo André-SP, 06 de abril de 2022.

Na Portaria CECS nº 2326/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1130, de 25 de março de 2022, que *Designa os membros discentes nas plenárias dos seguintes cursos: Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana da Universidade Federal do ABC (UFABC),*

onde se lê:

"III- Os representantes discentes na plenária do Bacharelado em Relações Internacionais:"

Leia-se:

"III- Os representantes discentes na plenária do Bacharelado em Relações Internacionais:"

onde se lê:

"V- Os representantes discentes na plenária da Engenharia Ambiental e Urbana:

- Isadora Floriano Tacksian, RA:11201920476 (titular) e Guilherme de Souza Dourado, RA:11201920872 (suplente);

- Lucas Moura de Almeida, RA:11201811415 (titular) e Pedro Henrique Assarito Araújo, RA:11201810768 (suplente);

- Gabriel Moraes de Souza, RA:11201811286 (titular) e Rafael Soares Balaguer, RA:11201810153 (suplente)."

Leia-se:

"V- Os representantes discentes na plenária da Engenharia Ambiental e Urbana:

- Ana Carolina Simões Carvalhaes, RA:11201722978 (titular) e Viviane do Nascimento Bianchi, RA:11084308 (suplente);

- Djanary Falkenstein Fraga da Silva, RA:11076716 (titular) e Beatriz Mianni Motta, RA:11201810671 (suplente);"

Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 18:09)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano:
2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação:
3248bc87c7